

PUBLICADO

Dia 18, 03 2024

Jornal Diário Oficial

Ano 12 2380

ASSINATURA

Conselho Curador
Gestão 2023/2027

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – **ITAQUI-PREV**, em conformidade com o disposto nos Artigos 31 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de fixação do limite anual de despesas administrativas do ITAQUIPREV e que estas são limitadas por lei em 3% da remuneração dos segurados efetivos no exercício anterior, conforme Artigo 15, § 3º, da Lei Complementar 052/2011, com nova redação dada pela Lei Complementar 110/2020, de acordo com o disposto no §3º do artigo 53 e no artigo 84 da Portaria nº 1.467/2022.

Considerando que a folha total anual da base remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao ITAQUI-PREV, pagos no exercício de 2023, somou o valor de R\$ 23.388.811,28 conforme informado pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

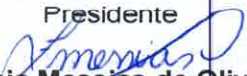
Art. 1º. Fixar o valor de despesas administrativas para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 701.664,34** (setecentos e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), que correspondem ao valor resultante da aplicação do limite previsto no § 3º, do artigo 15, da lei Complementar 52/2011, alterado pela Lei Complementar nº 110/2020.

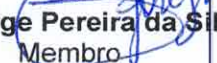
Art. 2º. A realização de despesas será feita em consonância com o orçamento aprovado para o exercício, devendo em sua ordenação serem observados os princípios que regem a administração pública e as deliberações do Conselho Curador.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

ITAQUIRAÍ - MS, 26 de fevereiro de 2024.


Laercio Bueno de Oliveira
Presidente


Fábila Messias de Oliveira
Membro


Jorge Pereira da Silva
Membro


Ademir Pereira da Silva
Vice Presidente


Cleonice Eliane Fantin
Membro